

O TUTOR NO CONTEXTO DA EAD: REFLEXÃO TENSÃO ENTRE SUA COMPETÊNCIA EDUCATIVA E SEU VÍNCULO DE TRABALHO

São Paulo – SP – 04/2015

Karen Diana M. P. de Oliveira Arsenovicz - UNICID - karen.oliveira@unicid.edu.br

Adriana Domingues Freitas – UNICSUL – adriana.freitas@cruzeirodosulvirtual.com.br

Rita Maria Lino Tarcia – UNIFESP – rtarcia@uol.com.br

Categoria A Setor Educacional 3

Classificação das áreas de Pesquisa em EaD

Macro: D / Meso: F / Micro: N

Natureza – B - Classe – 1

RESUMO

Impulsionada não só por regulamentações, que ocorreram a partir de 1996, a modalidade EaD tem notável crescimento a partir da disseminação da internet de banda larga e recursos advindos dessa expansão como: ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), recursos midiáticos e interativos além de funcionalidades para comunicação síncrona e assíncrona. O sucesso da aprendizagem não está mais restrito ao ciclo da transmissão de informação: do conhecimento e habilidade do professor, que ensina, para o aluno que recebe; mas, sobretudo na interação do aluno com o objeto de estudo, composto por material didático dialógico e recursos midiáticos disponíveis no AVA, dessa forma o papel do professor muda substancialmente. Cabe ao professor mediar o processo, promover a interação, gerar motivação, gerenciar o percurso do aluno. A partir da caracterização desses novos papéis e da expansão da EaD, sobretudo no ensino superior, destaca-se a função do tutor. Quem é o tutor? Qual sua função no processo de aprendizagem na EaD? O presente artigo busca refletir sobre o papel do tutor não só em relação a sua atuação e competência, mas em relação ao seu perfil profissional e converge para a necessidade da regulamentação da profissão.

PALAVRAS-CHAVE: educação a distância; tutor; modelo de tutoria

O presente artigo tem como objetivo refletir sobre o perfil do tutor enquanto profissional no contexto da EaD considerando sua competência educativa e o seu vínculo de trabalho.

A pesquisa aponta para a necessidade da regulamentação de uma profissão que se solidifica a cada ano no país e busca discutir: Quem são os tutores enquanto profissionais da educação regulamentados? Qual sua importância no processo de ensino e aprendizagem na EaD? Qual sua formação para atuar com os diferentes perfis de discentes?

EaD no Brasil

No percurso histórico da EaD no Brasil, vemos notadamente que a essa não é uma modalidade recente no país. Faria e Salvadori (2010) destacam que essa surge em meados de 1904, com o ensino por correspondência voltado para cursos profissionalizantes. Rádio Sociedade do Rio de Janeiro (década de 20) com anúncios de cursos técnicos a distância, Instituto Monitor e Instituto Universal Brasileiro (décadas de 30 e 40), bem como a criação do Fundo de Financiamento da Televisão Educativa (FUNTEVÊ) na década de 80 são importantes marcos das iniciativas da modalidade, embora somente tenha tido real impulso na década de 90 a partir da inserção da Lei de Diretrizes e Bases (Lei LDB 9.394/1996).

A legislação da Educação a Distância no Brasil passa a fazer corpo em 1996. No artigo 80 se destaca a possibilidade do uso orgânico da modalidade de educação a distância, válida e equivalente, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Regulamentada pelo Decreto 5.622 em 2005 passa a ser estabelecida a política de garantia de qualidade sob aspectos ligados à modalidade de educação a distância como: credenciamento institucional, supervisão, acompanhamento e avaliação, harmonizados com padrões de qualidade enunciados pelo Ministério da Educação.

Esse é um importante marco para a EaD pois a equipara com o ensino presencial, rompendo o preconceito existente com a modalidade a distância. Vale mencionar que, atualmente, o aluno EaD possui inúmeras habilidades e competências, como disciplina, domínio tecnológico, autonomia, pro atividade e que muitos já possuem destaque reconhecido em concursos.

Em relação ao papel do tutor o Decreto 5.622/2005 assegura que o corpo de tutores deve desempenhar papel de fundamental importância no processo educacional de cursos superiores a distância e caracteriza dois profissionais: o tutor a distância e o tutor presencial e para ambos há a responsabilidade de contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem e no acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico.

Destaca-se ainda para a expansão da EaD a Portaria 4.059 (2004) que conferiu às Instituições de Ensino Superior (IES) a liberalidade de ofertarem até 20% da carga horária dos cursos presenciais na modalidade semipresencial, importante marco que possibilita um modelo híbrido entre as modalidades.

Tutor e sua importância na EaD

A palavra tutor, de acordo com o dicionário Houaiss (2001), vem do latim **“tutor, óris”** que significa guarda, protetor, defensor, curador, aquele que ampara, protege, defende e tutela

Conforme Silva (2008) “tutor juridicamente designa a pessoa, a quem se acometem os encargos da tutela imposta sobre o menor de 18 anos não emancipado, a quem falem os pais. O tutor investido na posição de um mandatário legal do menor tutelado, recebe os poderes de dirigir a pessoa do menor e de administrar seus bens, cuidando de sua educação e assistência, como se fora o próprio pai, a quem substitui.”

Podemos inferir que, por mais variada que seja a definição da palavra “tutor”, a ideia central permanece, ou seja, o tutor seria aquele ou aquilo que ampara algo ou alguém.

Já, no contexto do ensino e aprendizagem o papel do tutor, de acordo com Sá (1998), surge no século XV com orientação de caráter religioso e, posteriormente, no século XX com a função de acompanhar e orientar trabalhos acadêmicos.

Na visão do Ministério da Educação (Brasil, 2007) o tutor a distância media o processo pedagógico, separado fisicamente do aluno, e interage promovendo espaços de construção de conhecimento.

Já o tutor presencial atua nos Polos, participa de momentos presenciais obrigatórios e atende os alunos auxiliando-os no desenvolvimento de suas atividades, fomentando a pesquisa e autonomia do aluno.

O tutor, de acordo com os Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância (BRASIL, 2007), seja a distância ou presencial, deve conhecer o projeto pedagógico do curso, o material didático e o conteúdo específico dos conteúdos sob sua responsabilidade. Deve, sobretudo, orientar e potencializar a ação do aluno no processo de aprendizagem e, por isso, a necessidade do dinamismo, visão crítica e global e habilidade com as novas tecnologias são essenciais.

A ação do tutor vem ganhando destaque a medida que a própria expansão da EaD é notória. O papel do tutor vai além da mediação entre aluno e material didático. Balbé (2003) destaca que o tutor é uma importante referência para os processos. Para Souza, et al (2007) o tutor contribui para desenvolver e potencializar as capacidades básicas dos alunos, orientando-os a obterem crescimento intelectual e autonomia.

Cechinel (2000) destaca o tutor como facilitador motivador, orientador, avaliador e mediador da aprendizagem. Em consonância Alves e Nova (2003) defendem que a função do tutor não é passar conteúdo, mas orientar na construção do conhecimento e destacam que a comunicação é mais importante do que a própria informação.

Litwin (2001) define tutor como guia, protetor ou defensor de alguém e no contraponto a definição do professor enquanto alguém que ensina qualquer coisa.

Freitas e Tárzia (2014) destacam que o tutor exerce um papel bastante ativo na condução de cursos e disciplinas online e esse papel vai além de uma simples mediação já que perpassa por presenças cognitiva, social e de ensino. Para as autoras:

[..] além de dominar o conteúdo específico da área em que atua, promova situações de reflexão e aprofundamento (presença cognitiva). Além disso, o tutor deve ser dinâmico, gerenciar relações interpessoais e promover a inclusão dos estudantes na turma (presença social). O conhecimento das ferramentas necessárias, como computador e recursos disponíveis no AVA, é fundamental para a prática de tutoria; a partir desse conhecimento, o tutor pode auxiliar o estudante a estabelecer conexões e otimizar os recursos disponibilizados (presença de ensino) (FREITAS e TARCIA, 2014.p. 5)

Assim, o tutor tem importante ação no processo de aprendizagem do aluno, desempenha papel diferente do professor, caracterizado na modalidade presencial, e passa a exercer o papel de mediador, orientador do percurso do aluno no AVA, otimiza recursos, deve promover a interação com o aluno e entre alunos, reconhecer e se fazer reconhecer como indivíduo no processo criando um vínculo de colaboração entre os participantes do curso.

Discussão sobre o tutor enquanto auxiliar de ensino

A convenção coletiva de trabalho dos professores de ensino superior do Estado de São Paulo prevê, em sua cláusula primeira que, a categoria dos professores abrange todos aqueles que exercem a atividade docente, considerando-se atividade docente a função de ministrar aulas.

Já a convenção coletiva dos auxiliares de administração escolar do ensino superior do Estado de São Paulo regulamenta – em seu parágrafo primeiro – que a categoria profissional dos “Auxiliares de Administração Escolar” abrange todos aqueles que, sob qualquer título ou denominação, exercem atividades não docentes nos estabelecimentos particulares de ensino superior.

Vale ressaltar que o Ministério da Educação estabelece que a atividade do Tutor é a de mediar o processo pedagógico junto a estudantes geograficamente distantes e referenciados aos polos descentralizados de apoio presencial, sendo sua principal atribuição o esclarecimento de dúvidas, a fim de auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, não havendo que se falar em ministrar aulas cuja atribuição é exclusiva da função docente.

Salientamos ainda que, na seara trabalhista, há uma divergência sobre a condição do tutor como docente e não como auxiliar da educação.

Em consonância com as normas coletivas de trabalho, a função do tutor de ensino não se equipara com a do professor, não havendo que se falar em direitos advindos da convenção coletiva de trabalho dos professores universitários e aqueles advindos dos artigos 317 a 324 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) para o tutor do ensino superior.

Assim, a CLT, em seu artigo 461, assegura sobre a equiparação salarial, ou seja, sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor (mesma produtividade e perfeição técnica), prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade. Já o artigo 7º, inciso XXX da Constituição Federal do Brasil prescreve sobre a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Entretanto, pode-se equiparar o trabalho do tutor com o trabalho do professor, se for considerado que o tutor realiza a função equiparada com a do professor, com a mesma produtividade e perfeição técnica. Para Martins (2014) a identidade de funções não precisa ser plena ou absoluta, mas apenas as atividades do modelo e do equiparando devem ser a mesma, exercendo os mesmos atos e operações.

Portanto, é preciso que a Instituição de Ensino Superior tenha clara a função do tutor enquanto profissional, para que não ultrapasse os limites estabelecidos pelo Ministério da Educação, pela CLT e pelas convenções coletivas de cada categoria.

Há várias discussões a respeito do papel do tutor. Tutor? Tutor Docente? Professor Tutor? Professor Conteudista? Professor Responsável? Afinal, o que caracteriza o Tutor? Teria ele uma ação docente? Teria ele uma ação educativa?

Para fazer essa reflexão há de se levar em consideração o modelo adotado em cada instituição. Há instituições que configuram a ação docente na tutoria, enquanto outras optam pelo perfil administrativo.

Perfil do Tutor Administrativo: um modelo

Buscando identificar uma identidade do tutor como Auxiliar de Ensino, pesquisamos uma IES que trabalha, atualmente, com o tutor como uma função administrativa, não menos importante que o docente, mas com características e responsabilidades distintas na cadeia produtiva da EaD e com papel essencial na aprendizagem do aluno por meio do AVA.

Para contextualizar o modelo de tutoria, que passou do tutor docente para o tutor administrativo faremos um breve percurso histórico da EaD nessa IES.

A IES inicia em 2006 a implantação da semi-presencialidade, de acordo com a Portaria nº 4.059/2004, a partir desse momento, em todos os cursos de graduação da instituição, de forma progressiva, foram oferecidas disciplinas online, isso é, disciplinas cursadas inteiramente a distância com utilização do AVA e provas presenciais. A partir de 2009, ampliando o escopo de atuação da EaD na IES, começam a ser oferecidos cursos de pós-graduação Latu-Sensu totalmente a distância.

Nesse momento o perfil do tutor era o de docente, que contratado para atuar presencialmente na IES, completava sua jornada semanal presencial com horas de tutoria online. A esse profissional eram atribuídas horas de acordo com sua formação e expertise. Era um tutor que atuava no AVA, em dias e horários de sua livre opção, comparecendo no setor de EaD ao menos uma vez por semana em plantões presenciais com o intuito de aproximar esse profissional da equipe multidisciplinar e favorecer ações de formação continuada no processo de tutoria, já que todos eram advindos da educação presencial.

O credenciamento da IES para a oferta de Graduação EaD, bem como fusões com outras instituições do ensino superior conferiu à IES destaque no cenário da EaD no Brasil e partir disso surgiram novas necessidades para garantir a qualidade em escala.

O papel de tutor foi redimensionado para o Tutor Administrativo que integra a equipe da coordenação pedagógica e sua ação é gerenciada por uma equipe de supervisão (enquanto práticas, procedimentos e interlocução entre os demais agentes da cadeia produtiva de EaD) e pelo professor responsável (enquanto sustentação pedagógica e conteudista).

Atualmente a IES conta com cinquenta e cinco que são contratados com jornadas semanais presenciais de 20h, 36h e 40h e são profissionais de graduações correlatas as que são demandas pela instituição. No corpo de tutores pesquisados encontramos um doutor, quatro mestres, vinte e oito especialistas e vinte e quatro graduados. Três tutores possuem três ou mais graduações, onze possuem duas graduações e quarenta e um possuem uma graduação. Sete profissionais nunca atuaram como docente, enquanto que o

restante afirma ter experiência docente sendo que, atualmente, vinte e oito tutores exercem a docência em outra instituição.

O tutor, no modelo de tutoria adotado por essa IES, não elabora material didático ou questões avaliativas, mas apoia o aluno na interação com o objeto de estudo. Fomenta as discussões em fóruns, responde questionamentos por mensagens, sugere materiais de apoio, se projeta para o grupo de alunos com um sujeito presente, reconhecido pelo aluno e que apresenta função social, ou seja, potencializando o estímulo das relações humanas no ambiente virtual.

Esse tutor tem como apoio a figura do Professor Responsável, docente especializado na área de atuação do curso, que atua diretamente nas orientações aos tutores, bem como na revisão de materiais do curso e na elaboração de questões e atividades avaliativas. O professor responsável atende ao tutor, acompanhando seu trabalho junto ao aluno, mas não interferindo, diretamente, na relação do tutor com o aluno.

Além disso, tem acompanhamento diário da Supervisão de Tutoria que contempla ações como: acompanhamento das práticas dos tutores no AVA, avaliação da tutoria a partir do desenvolvimento de indicadores, interlocução com as demais áreas da cadeia produtiva da EaD da IES e apontamentos para o programa de formação continuada dos tutores.

O fato dos tutores cumprirem as respectivas jornadas localmente na IES favorece o rápido contato com a supervisão de tutoria e com os professores responsáveis, o que confere agilidade no processo, principalmente quando são necessárias ações pontuais. Além de favorecer a integração dos profissionais buscando uma identidade de atendimento privilegiada pela IES.

Logo, conforme exposto, a função de Tutor não se equipara com a do professor universitário, pois o tutor atua como um auxiliar de ensino e não como um professor propriamente dito, na medida em que é cediço que o tutor não ministra aulas, ou produz material didático, não havendo que se falar em mesma produtividade e perfeição técnica exigida para a função de professor.

O contrato de tutores da IES pesquisada não contempla a atividade docente, como a produção de materiais, correção de avaliações ou gravação

de aulas. Porém, pelo nível dos profissionais contratados para tutoria, é possível afirmar que há profissionais competentes para exercer tais atribuições.

Conclusão

Diante de todo exposto é possível concluir que o tutor pode apresentar um perfil docente, como também um perfil de auxiliar de ensino. Esse perfil dependerá do contexto da IES.

O tutor pode tanto atuar como um Auxiliar de Ensino como um Tutor Docente, dependerá do modelo de tutoria adotado na instituição.

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – Brasil (2002), ainda não reconhece o tutor como profissão, uma vez que essa regulamentação é realizada pelo Congresso Nacional, por meio de lei e sancionada pelo presidente da República. Entretanto, mesmo diante de todo crescimento da EaD ainda temos essa lacuna na atividade de Tutor que é uma função já em exercício.

Essa regulamentação asseguraria maior transparência nos contratos de trabalho e sanaria divergências entre funções do tutor e de professor, para a devida proteção dos empregados e dos empregadores.

REFERÊNCIAS

ALVES, L.; NOVA, C.. **Educação a Distância: Uma Nova Concepção de Aprendizagem e Interatividade**. São Paulo, Futura, 2003.

BALBÉ, M.M.G. **A interlocução entre professor-tutor e aluno na educação a distância**. Educar, Curitiba, n°. 21, p. 215-224. 2003. Editora UFPR.

BRASIL. **Classificação Brasileira de Ocupações – CBO**. Portaria ministerial nº. 397. Ministério do Trabalho e Emprego. Brasília. 2002 Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>> Acesso em 20/04/2015

BRASIL. **Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância – Versão Preliminar**. 2007. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/referenciaisead.pdf>> Acesso em 20/04/2015

CECHINEL, J. C. **Manual do Tutor**. Florianópolis: Udesc, 2000

CLT –Decreto -Lei N.º 5.452, DE 1º de maio de 1943. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm> Acesso em 15/04/2015.

Convenção coletiva de trabalho 2013/2015 – Auxiliares de administração escolar – ensino superior. Disponível em < <http://www.saaesp.org.br/>> Acesso em 15/04/2015

Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 - Professores do ensino superior – FEPESP. Disponível em < <http://www.fepesp.org.br/ensino-superior/convencoes-coletivas/convencao-coletiva-2013-2014-professores-ensino-superior>> . Acesso em 15/04/2015;

FARIA, A. A.; SALVADORI, A. **A Educação a Distância e Seu Movimento Histórico no Brasil.** Revista das Faculdades Santa Cruz, v. 8, n. 1, janeiro/junho 2010. 8p. Disponível em: < <http://santacruz.br/v4/download/revista-academica/14/08-educacao-a-distancia-e-seu-movimento-historico-no-brasil.pdf>> Acesso em 20/04/2014

FREITAS,A.D.; TARCIA, R.L.M. **Indicadores para a Avaliação de Prática de Tutoria.** Trabalho apresentado no 20º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância; Curitiba, 6 a 9 de outubro, 2014. ABED: Curitiba, 2014. Disponível em : < <http://www.abed.org.br/hotsite/20-ciaed/pt/anais/pdf/308.pdf>> Acesso em 15/04/2015.

LITWIN, E. (org). **Educação a Distância: Temas para Debate de uma Nova Agenda Educativa.** Porto Alegre, Artmed, 2001.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

MARTINS, S. P. **Comentários à CLT**, 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2014, p.446.

SILVA, de P. e. **Vocabulário Jurídico.** Rio de Janeiro: Forence, 2008.

SÁ, I. M. A. **Educação a Distância:** Processo Contínuo de Inclusão Social. Fortaleza, C.E.C., 1998.

SOUZA, C. A. de; SPANHOL, F. J.; LIMAS, J. C. de O.; CASSOL, M. P.. **Tutoria na educação a distância.** Trabalho apresentado no 11º Congresso Internacional da Abed, Salvador, 7 a 9 de setembro de 2004. Disponível em: < <http://www.abed.org.br/congresso2004/por/htm/088-TC-C2.htm>> Acesso em 15/03/2015